



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1248 de 11 de setembro de 2020.

# CORONAVÍRUS COVID-19

## O QUE VOCÊ PRECISA SABER



### Como se proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Evite tocar olhos, boca e nariz com as mãos não lavadas.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Ao tossir ou espirrar, cubra a boca com um lenço de papel e jogue no lixo, ou use a dobra do braço e não com as mãos.



Limpe e higienize objetos e superfícies tocados com frequência.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Se apresentar os sintomas, procure atendimento médico e evite locais públicos.



### Principais Sintomas



Tosse



Febre



Dificuldade para respirar



### Como o coronavírus é transmitido?



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Contato próximo, como toque ou aperto de mão



Contato com objetos ou superfícies contaminadas

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615

E-mail: [boletimpmv@valenca.rj.gov.br](mailto:boletimpmv@valenca.rj.gov.br)

[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA**  
Prefeito

**HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR**  
Vice Prefeito

**CHEFE DE GABINETE**

-  
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-1248

**PROCURADORIA GERAL**

**Jaqueline Magalhães dos Santos**  
E-mail: pgm.valenca@gmail.com  
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

-  
E-mail: pmv.asscom@gmail.com  
Telefone: (24) 2452-1686  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

**Barão de Juparanã:**  
Telefone: (24)2471-5961  
**Marcelo Coelho Macedo**

**Santa Isabel:**  
Telefone: (24)2457-1201  
**Hilton de Souza Faria**

**Pentagna:**  
Telefone: (24)2453-8971  
**Alzinete Fátima Silva de Souza**

**Parapeúna:**  
Telefone: (24)2453-9138

**Conservatória:**  
Telefone: (24)2438-1188  
**Vitor Emanuel do Couto**

**UFIVA - R\$ 82,26**

de acordo com o Decreto 178 de 30/12/2019 publicado no Boletim Oficial edição 1.149 de 30/12/2018.

**UFIR - R\$ 3,5550**

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 101 de 20/12/2019 publicada no D.O.E. de 23/12/2018, pág. 08.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

**GOVERNO**

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**  
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4776  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**CONTROLE INTERNO**

**Antônio Carlos de Oliveira**  
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-0857  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**ADMINISTRAÇÃO**

**Denise de Jesus Silva Souza**  
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-3109  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**FAZENDA**

**Flávia Guimarães Silva**  
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**MEIO AMBIENTE**

**Paulo Sérgio Gomes**  
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-8638  
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

**AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA**

**Edimar Pascoal Xavier**  
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-3366  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**EDUCAÇÃO**

**Sylvio dos Santos Carvalho**  
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

**José Geraldo Barbosa Chaves**  
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-4303  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**

**Carlos Henrique Barros Machado**  
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-1442  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

**DIRETOR EXECUTIVO**

**Juarez de Souza Gomes**  
Telefone: (24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**José Carlos Fraga**  
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2891  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º Andar - Centro

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Mara Lucia Marques de Medeiros Oliveira**  
E-mail: sasel\_2009@hotmail.com  
Telefone: (24) 2452-0795  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

**ESPORTE E LAZER**

**Juliane Maria Souza da Silva**  
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com  
Telefone: (24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

**CULTURA E TURISMO**

**Thiago Ferreira da Silva**  
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-3855  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

**SAÚDE**

**Soraia Furtado da Graça**  
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-6414  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

**PRESIDENTE**

Fabio Antonio Pires Jorge

**VICE-PRESIDENTE**

Pedro Paulo Magalhães Graça

**1º SECRETÁRIO**

Rafael de Oliveira Tavares

**2º SECRETÁRIO**

Paulo Celso Alves Pena

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro  
Valença/RJ - CEP: 27600-000  
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696  
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br  
www.valenca.rj.gov.br



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**TERMO:** 246ª/2020

**PROCESSO:** 5929/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E H.J.RODRIGUES LTDA (CONTRATADA)

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE – CBUQ.

**PRAZO:** 30 DE JULHO DE 2020 À 30 DE OUTUBRO DE 2020

**DATA:** 26 DE JUNHO DE 2020

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO

**TERMO:** 274/2020

**PROCESSO:** 10.539/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E DIMAS LIMA BARBOSA (CONTRATADO)

**OBJETO:** RECISÃO CONTRATUAL A PARTIR 14/08/2020 DO CONTRATO DE TRABALHO Nº157/2020

**DATA:** 21 DE AGOSTO DE 2020.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

**TERMO:** 276ª/2020

**PROCESSO:** 12612/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (DEVEDOR) E MARIA APARECIDA DUQUE GARCIA ( CREDOR)

**OBJETO:** TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA NO QUAL SE O DEVEDOR CONFESSA AO CREDOR A QUANTIA LÍQUIDA, CERTA E EXIGÍVEL NO VALOR DE R\$6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), DÍVIDA ORIUNDA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADA NO DISTRITO DE PENTAGNA.

**DATA:** 31 DE AGOSTO DE 2020

## Despacho

**Processo nº:** 24.661/2019

**Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº:** 020/2020

**Objeto:** Aquisição de produtos diversos, destinados a implantação de projeto contra incêndio e pânico na Escola de Ensino Fundamental Deputado Luiz Pinto - Secretaria Municipal de Educação.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade da proposta e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer do referido Pregoeiro e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno **homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência adjudicação a firma *J. Cezar O. Cerqueira Extintores-ME* por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 11 de setembro de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Valença  
Secretaria Municipal de Administração

**NOVO!**

# Servidor Online



De cara nova e em novo endereço

<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>



## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

Processo Administrativo nº: 8.736/2020

**Objeto:** Aquisição de veículos e materiais, conforme especificações constantes do Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinada a Secretaria de Assistência Social do Município de Valença-RJ.

**Tipo de licitação:** Menor preço por item.

**Informações:** (24) 2453.2792 – e-mail:  
[comraspmv@gmail.com](mailto:comraspmv@gmail.com)

**Horário:** 12:00 às 17:00 horas.

**Data e hora da abertura da licitação:** Dia 25 de setembro de 2020, às 14:00 horas.

**Retirada do Edital:**

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ ([www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)).

**Vanessa Cristina Pereira Fraga  
Pregoeira**

### EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº. 282/2020

#### AUTORIZANTE:

**MUNICÍPIO DE VALENÇA – RJ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.076.130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, nº. 320 – Centro – Valença – RJ, neste ato representado por seu Prefeito **LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 679.334.677-68, Carteira de Identidade nº 05414271-6 IFP, residente e domiciliado à Rua Antônio Stivanin, nº. 416, bairro Monte D'ouro, Valença/RJ.

#### AUTORIZADO:

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VALENÇA/FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DOM ANDRÉ ARCOVERDE-UNIFAA**, representada pelo Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários, Professor **ALESSANDRO MENEZES PAIVA**, brasileiro, inscrito sob o CPF nº. 023.775.557-21, portador da ID nº. 094857760 IFP/RJ, residente e domiciliado Av. Dom Rodolfo Penna, Bairro de Fátima, Valença/RJ.

**DO OBJETO:** Consiste objeto do presente **Termo de Autorização de Uso**, a autorização para o uso do espaço público no entroncamento entre a Av. Geraldo de Lima Bastos e Travessa Gumercindo de Oliveira, nesta cidade, para a realização do evento

denominado “Dia Mundial da Limpeza (World Cleanup Day) com a instalação de uma caçamba container de aço, para o descarte de materiais eletrônicos.”

**DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:** O prazo para a realização do evento e duração do presente Termo se dará entre os dias 19 e 30 de setembro de 2020.

**DO PREÇO PÚBLICO:** Nos termos do art. 37, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Complementar n. 226/2019 de 19/12/2019, o Autorizado fica dispensado do pagamento da taxa de outorga.

DATA: 02/09/2020

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA  
PREFEITO**

### PORTARIA PMV, Nº. 345, DE 27 DE JULHO DE 2020.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

**Considerando** o processo administrativo nº. 4927/2020, indicação em fls. 27;

**Considerando** o doc de fls. 30;

**Considerando** a substituição indicada em fls. 28;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. INSTAURAR** procedimento interno de **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, para apuração das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em processo nº 209.497-7/2014.

**Art. 2º. CONSTITUIR** Comissão formada pelos servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para realização dos trabalhos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 09/03/2020:

I-Marianne Elena da Silva – matrícula nº 140.180;  
II-Alexandre Silva Gonçalves – matrícula nº 114.732;  
III-Germana da Costa Ferreira – matrícula nº 123.021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 297, de 24/06/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça  
Prefeito**



## **PORTARIA PMV, Nº. 483, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 12476/2020;

**Considerando** a manifestação da Procuradora-Geral do Município em 15 de julho de 2020;

**Considerando** a mudança da data para as eleições municipais do ano de 2020;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **EDSON PINHEIRO DE ALMEIDA**, matrícula nº. 132.640, Agente Educacional II, a partir do dia 14 de agosto de 2020, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/08/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## **PORTARIA PMV, Nº. 484, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 13590/2020;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **LUCIANO COSTA DE ALMEIDA**, matrícula nº. 140.406, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 12.830/2020 (destinado à contratação de empresa provedora de internet via fibra óptica, para atender os setores CPD, Centro Municipal de Fisioterapia, Central de Imunização, Almoxarifado e Farmácia municipal), e como seu substituto o servidor **Alexandre Alves Rodigheri**, matrícula nº. 140.430.

**Art. 2º.** A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## **PORTARIA PMV, Nº. 485, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 29146/2019;

**Considerando** que a servidora Marinete Medeiros Sampaio, completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no artigo 43, §1º, §2º, §3º, da Lei nº 160, de 12 de Dezembro de 2012.

**Considerando** que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder abono de permanência à servidora **MARINETE MEDEIROS SAMPAIO**, matrícula nº 115.223, a partir do dia 15/07/2020, nos termos do art. 43, §1º, §2º, §3º, da Lei nº 160, de 12 de Dezembro de 2012.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/07/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2020.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito





## **DECRETO Nº. 132, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

Altera o rol de restrições no âmbito do Município de Valença, dando outras providências.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**Considerando** os termos da lei 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

**Considerando** a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

**Considerando** a competência do Município em legislar sobre assunto de interesse local nos termos do artigo 30 da CF/88 bem como a previsão contida no § 2º do Art. 5º c/c art. 6º da Constituição Federal;

**Considerando** que o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 634 por unanimidade, confirmou o entendimento de que as medidas adotadas pelo Governo Federal na Medida Provisória (MP) 926/2020 para o enfrentamento do novo coronavírus não afastam a competência concorrente nem a tomada de providências normativas e administrativas pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios.

**Considerando** a necessidade de manutenção da ordem econômica, nos termos do art. 170 da Constituição, tendo em vista a imperiosa empregabilidade como corolário mínimo da dignidade da pessoa humana e dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, princípios estes garantidos no artigo 1º, III e IV da Constituição Federal.

**Considerando** a edição do Pacto Social pela Saúde e pela Economia editado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais do Estado do Rio de Janeiro e as métricas para gatilhos de flexibilização das atividades econômicas no estado.

**Considerando** o disposto o artigo 69, VI, da Lei Orgânica Municipal e a competência do Poder Executivo no exercício dos poderes da Administração:

**Considerando** o aumento no número de casos de Covid-19 e óbitos.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspenso pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias e enquanto durar a bandeira laranja no âmbito do Município de Valença as apresentações musicais e similares em bares, restaurantes, hotéis e pousadas.

**Art. 2º.** Permanecem vedadas realização de atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizadas, eventos e reuniões informais nas áreas públicas e privadas do município, que envolvem aglomeração de pessoas, tais como evento desportivo, show, salão de festas, casa de festa, evento científico, comício, churrascos, passeata e afins, bem como equipamentos turísticos, piscinas coletivas, rios, cachoeiras e demais pontos turísticos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRE-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**ATENÇÃO**  
**USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA**  
**A PARTIR DE 05 DE MAIO**  
**NA CIDADE DE VALENÇA**  
(Decreto Municipal nº 66 de 04/05/2020)

**Se precisar sair,  
use máscara!**

 Prefeitura  
de Valença